



**PARECER ÚNICO Nº 1061191/2015 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 02023/2001/002/2015	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação Corretiva – LOC		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 04 anos

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
Outorga de poço tubular	09215/2009	Análise concluída para deferimento
Outorga de poço tubular	09216/2009	Análise concluída para deferimento
Outorga de poço tubular	05645/2010	Outorga deferida

<b>EMPREENDEDOR:</b> MACEDO & SOUZA LTDA	<b>CNPJ:</b> 19.046.218/0010-04	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> MACEDO & SOUZA LTDA – POSTO DECIO BURITI	<b>CNPJ:</b> 19.046.218/0010-04	
<b>MUNICÍPIO(S):</b> UBERLÂNDIA/MG	<b>ZONA:</b> Rural	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b> WGS 84	<b>LAT/Y</b> 18º 49' 15,9" <b>LONG/X</b> 48º 14' 57,5"	
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>		
<input type="checkbox"/> INTEGRAL <input checked="" type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO		
<b>NOME:</b> PARQUE ESTADUAL DO PAU FURADO		
<b>BACIA FEDERAL:</b> RIO PARANAÍBA	<b>BACIA ESTADUAL:</b> RIO ARAGUARI	
<b>UPGRH:</b> PN2	<b>SUB-BACIA:</b> ---	
<b>CÓDIGO:</b> F-06-01-7	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> POSTOS REVENDORES, POSTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS E POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS.	<b>CLASSE</b> 5
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> MARCOS PEIXOTO CRUZ		<b>REGISTRO:</b> 37.966/D
<b>AUTO DE FISCALIZAÇÃO:</b> 165341/2015		<b>DATA:</b> 06/07/2015

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
RODRIGO ANGELIS ALVAREZ – Analista Ambiental (Gestor)	1191774-7	
EMANUELI ALEXANDRA PRIGOL DE ARAÚJO	1.364.971-0	
ANA LUIZA MOREIRA DA COSTA	1.314.284-9	
JOELMA MARIA SANTOS SILVA - Gestora Ambiental	1.100180-7	
De acordo: JOSE ROBERTO VENTURI – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198078-6	
De acordo: DAYANE APARECIDA PEREIRA DE PAULA – Diretoria de Controle Processual	1.217642-6	



## 1. Introdução

O presente licenciamento refere-se à solicitação de Licença de Operação Corretiva do Empreendimento MACEDO & SOUZA LTDA – POSTO DECIO BURITI, que está situado na rodovia BR 050, km 061, zona rural do município de Uberlândia/MG.



Área do empreendimento – Google Earth 2015.

O processo para a LOC teve início em 11/01/2015, por meio da entrega do Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCE), o qual gerou o Formulário de Orientação Básica (FOB) de nº 0147460/2015. Em 22/04/2015, o empreendedor formalizou o requerimento da Licença, com a entrega da documentação exigida no referido FOB. O empreendimento foi autuado por operar sem licença, conforme auto de infração 023724/2015 acostado aos autos.

O empreendimento foi vistoriado em 06/07/2015, conforme auto de fiscalização nº 0165341/2015 anexo ao processo. No dia 11/08/2015 foi entregue o pedido de informação complementar que foi respondido em 23/10/2015.



Considerando que o empreendimento se encontra em zona de amortecimento da Unidade de Conservação do Parque Estadual do Pau Furado será enviado ofício para Gerência Regional do IEF do Triângulo Mineiro visando dar ciência do presente requerimento de licenciamento ambiental na modalidade de licença de operação corretiva nos termos da Resolução CONAMA nº 428 de 17 de dezembro de 2010.

## 2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento MACEDO & SOUZA LTDA/POSTO DECIO BURITI, em funcionamento desde 03/06/1998 e reformado no ano de 2008, exerce a atividade de revenda de combustíveis líquidos automotivos (álcool, gasolina e diesel), loja de conveniência, loja de acessórios, lanchonete, restaurante, hotel e troca de óleo. O terreno possui 24.000 m<sup>2</sup> e conta com uma área construída de 4.500 m<sup>2</sup>.

De acordo com a norma técnica NBR 13.786/2014, que define a seleção dos equipamentos e sistemas a serem utilizados para o sistema de armazenamento subterrâneo, o empreendimento é classificado ambientalmente como sendo CLASSE 3.

O projeto arquitetônico do empreendimento é composto por 02 (duas) pistas de abastecimento, sendo 01 (uma) para veículos de pequeno porte e 01 (uma) para caminhões. A pista para veículos de pequeno porte é composta por 03 (três) tanques de 30 m<sup>3</sup> cada, sendo: 01 (um) tanque pleno de gasolina comum e 02 (dois) tanques bipartidos, sendo 01 (um) para gasolina aditivada e etanol e 01 (um) para etanol e diesel S10. A pista é em concreto polido com cobertura metálica e sistema de drenagem oleosa com canaleta nas extremidades da pista direcionadas a caixa separadora de água e óleo – CSAO.

A pista de abastecimento de caminhões é composta por 05 (quatro) tanques de 30 m<sup>3</sup> cada, sendo: 04 (quatro) tanques plenos de diesel comum e 01 (um) tanque pleno para diesel S10. A pista é em concreto polido com cobertura metálica e sistema de drenagem oleosa com canaleta nas extremidades da pista direcionadas a caixa separadora de água e óleo – CSAO.

O efluente final oriundo do sistema de separador de água e óleo – CSAO é direcionado ao sumidouro existente na área do empreendimento. O efluente proveniente das áreas administrativas, restaurantes, lojas e banheiros são direcionados ao sistema de fossa séptica, filtro e sumidouro existente na área do empreendimento.



O pátio de manobra/estacionamento é impermeabilizado com concreto asfáltico e sua drenagem direcionada a as margens da rodovia BR 050.

O empreendimento possui local para troca de óleo, devidamente impermeabilizado em concreto polido com contenção contra possíveis vazamentos. Os resíduos classe 1 provenientes do posto são armazenados em caçambas/tambores para posterior destinação. O óleo usado é armazenado em tanque próprio até a destinação final. Ambos são destinados a empresas regularizadas. Os resíduos de característica doméstica provenientes das instalações (administração, lojas, restaurante, lanchonete) são armazenados e destinados ao Aterro Sanitário de Uberlândia.

O sistema de controle instalado no posto é composto de: válvula de retenção instalada na linha de sucção, câmara de contenção sob unidade abastecedora e filtragem (SUMP), monitoramento intersticial nos tanques, monitoramento nas câmaras de contenção da unidade abastecedora, de filtragem, CSAO, câmara de acesso a boca de visita do tanque com monitoramento, canaletas, descarga selada e válvula antitransbordamento. Foi apresentado o teste de estanqueidade, realizado em 26/12/2014 de todo o sistema de armazenamento e abastecimento do empreendimento, onde o mesmo atesta a condição estanque do sistema.

O posto é bandeira da BR – Petrobras Distribuidora S/A, possui 75 funcionários, opera 24 horas. O empreendimento apresentou AVCB emitido e valido até 16/11/2017, Registro na ANP nº 92 PR/MG0089927 e Cadastro Técnico Federal - CTF da unidade.

### **3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos**

Para atender as necessidades do empreendimento, o mesmo realiza 03 (três) captações em poço tubular, conforme processos nº 009215/2009 e 009216/2009, ambos com análise técnica concluída para deferimento e a portaria de outorga 1075/2011. Os 03 (três) poços possuem hidrômetro e horímetro instalado.

### **4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)**

Não aplicável ao empreendimento.



## 5. Reserva Legal

A propriedade em questão, matrícula 4.928 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia/MG, possui área total de 2,4 ha e área de Reserva Legal não inferior a 20% da área total da propriedade conforme exigido em lei compensada e demarcada na AV-04 da matrícula de nº 130.300 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia/MG conforme cópia anexa ao processo.

## 6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

### 6.1 - Efluentes líquidos

#### Impacto:

Geração de efluentes sanitários na área administrativa, loja, lanchonete e restaurante. Efluentes do sistema de drenagem oleosa – CSAO. Drenagem pluvial do pátio de manobra/estacionamento.

#### Medida Mitigadora:

Os efluentes sanitários serão direcionados para o sistema de fossa séptica, filtro e sumidouro. Os efluentes de drenagem oleosa irão para o sistema CSAO e sumidouro. No pátio de manobra/estacionamento do empreendimento, existe sistema de drenagem pluvial.

### 6.2 – Resíduos sólidos

#### Impacto:

Resíduos classe 1 e resíduos de característica doméstica (escritório, loja e banheiro).

#### Medida(s) mitigadora(s):

Os resíduos oleosos retidos no sistema de segregação de água e óleo, bem como areia e lodo contaminados por óleo e/ou graxa, e os demais resíduos contaminados, serão armazenados temporariamente em caçambas/tambores em local apropriado, em conformidade com a NBR 10.004/2004, NBR 12.235/87, NBR 11.174/90 até serem encaminhados às empresas especializadas. Os resíduos de característica doméstica (área administrativa, loja, lanchonete e restaurante) serão destinados ao aterro sanitário de Uberlândia.

### 6.3 – Contaminação do solo, águas superficiais e subterrânea:

#### Impacto:



Os impactos podem ter origem em vazamentos ocorridos na operação de descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento; ineficiência operacional das bombas de combustíveis no momento do abastecimento de veículos; vazamentos nas tubulações e/ou junções de ligação tanques/bombas.

#### **Medida Mitigadora:**

Conforme previsto na norma técnica NBR 13.786/2014, o empreendimento contará com sistema de monitoramento em todas as câmaras de contenção sob a unidade abastecedora (bombas), interligação e unidade filtrante (filtro de diesel), nos tanques e nas bocas de visita dos tanques. Possuirá também sistema de descarga selada e válvula antitransbordamento. Os tanques e linhas de succão deverão passar por testes de estanqueidade regulares, conforme norma vigente.

#### **6.4 – Atmosférico**

##### **Impacto:**

Emissão de vapores de combustíveis

#### **Medida Mitigadora:**

O empreendimento possui válvulas de vácuo/pressão instaladas nos respiro dos tanques de armazenamento e sistema de descarga selada.

### **7. Compensações**

Não aplicável ao empreendimento, pois o mesmo é orientado com estudos de RCA e PCA.

### **8. Controle Processual**

O processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Uberlândia/MG anexa aos autos.



Neste processo se encontra a publicação em periódico regional do pedido de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95.

Tendo em vista que o empreendimento estava em atividade sem a devida licença ambiental, foi lavrado auto de infração de nº 023724/2015 conforme prevê o Decreto Estadual nº 44.844/2008.

## 09. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram TMAP sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento MACEDO & SOUZA LTDA – POSTO DECIO BURITI, para a atividade de “Posto Revendedor de Combustíveis”, no município de Uberlândia, MG, pelo prazo de 04 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam TMAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TMAP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do TMAP, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 10. Anexos



**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendedor MACEDO & SOUZA LTDA – POSTO DECIO BURITI.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendedor MACEDO & SOUZA LTDA – POSTO DECIO BURITI.

**Anexo III.** Relatório Fotográfico do empreendedor MACEDO & SOUZA LTDA – POSTO DECIO BURITI.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendedor MACEDO & SOUZA LTDA – POSTO DECIO BURITI.

**Empreendedor:** MACEDO & SOUZA LTDA

**Empreendimento:** MACEDO & SOUZA LTDA – POSTO DECIO BURITI

**CNPJ:** 19.046.218/0010-04

**Municípios:** UBERLÂNDIA/MG

**Atividade(s):** POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS

**Código(s) DN 74/04:** F-06-01-7

**Processo:** 02023/2001/002/2015

**Validade:** 04 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO caso houver troca e/ou modificação no tanque de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula anti-transbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
02	Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. Com ART de profissional habilitado.  <i>Obs: Segundo a DN 108/2007, o ensaio de estanqueidade nos tanques de parede dupla conforme NBR 13.785 e que possuam monitoramento eletrônico intersticial contínuo deverá ser realizado a cada 60 meses.</i>	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
03	Apresentar certificados do Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente conforme determinação da DN 108/2007.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
04	Apresentar cópia do AVCB renovado.	17/11/2017
05	Apresentar relatório descritivo com todas as manutenções preventivas e corretivas, realizadas nos equipamentos componentes (tanques, tubulações, válvulas, conexões, bombas, respiros, pisos, etc.) do Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustível – SASC.  <i>Obs.: anexo ao relatório deverá constar a ART dos profissionais responsáveis pelas manutenções realizadas.</i>	Anualmente Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
06	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva

\* Contados a partir do recebimento do Certificado da Licença.



Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendedor MACEDO & SOUZA LTDA – POSTO DECIO BURITI.

**Empreendedor:** MACEDO & SOUZA LTDA

**Empreendimento:** MACEDO & SOUZA LTDA – POSTO DECIO BURITI

**CNPJ:** 19.046.218/0010-04

**Municípios:** UBERLÂNDIA/MG

**Atividade(s):** POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS

**Código(s) DN 74/04:** F-06-01-7

**Processo:** 02023/2001/002/2015

**Validade:** 04 anos

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora água e óleo.	DBO, DQO, óleos e graxas, pH, sólidos suspensos totais, sólidos dissolvidos totais.	Trimestral
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média, DBO <sub>5,20</sub> , DQO, sólidos em suspensão, detergentes, óleos e graxas.	Trimestral

**Relatórios:** Enviar ANUALMENTE a Supram-TMAP os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

#### 2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar ANUALMENTE a Supram-TMAP, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Transportador		Disposição final		Obs. (**)
				Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.



(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

## IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



#### ANEXO IV

#### Relatório Fotográfico do empreendedor MACEDO & SOUZA LTDA – POSTO DECIO BURITI.

**Empreendedor:** MACEDO & SOUZA LTDA

**Empreendimento:** MACEDO & SOUZA LTDA – POSTO DECIO BURITI

**CNPJ:** 19.046.218/0010-04

**Municípios:** UBERLÂNDIA/MG

**Atividade(s):** POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS

**Código(s) DN 74/04:** F-06-01-7

**Processo:** 02023/2001/002/2015

**Validade:** 04 anos



**Foto 01.** Pista de abastecimento de caminhões



**Foto 02.** Pista de abastecimento para veículos de pequenos porte



**Foto 03.** Troca de óleo com contenção



**Foto 04.** SUMP da boca de visita do tanque com sensor de monitoramento



**Foto 05.** SUMP da unidade de filtragem com sensor de monitoramento



**Foto 06.** SUMP da Bomba com sensor de monitoramento



**Foto 07.** CSAO



**Foto 08.** Fossa séptica, filtro e sumidouro



**Foto 09.** Poço tubular com Hidrômetro e horímetro



**Foto 10.** Sistema de monitoramento